CONTRATO N° 049/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE - LTDA, CNPJ 69.626.232/0001-56.

O MUNICÍPIO DE JERUMENHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ N° 17.548.784/0001-90, representada neste ato pela Sra. Jordânia Ferreira Santos, brasileira, CPF nº 782.442.183-04, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 536, I , Jerumenha-PI, Secretária Municipal de Educação, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE - LTDA, CNPJ 69.626.232/0001-56,** com sede na AV. BUCAR NETO, 599 - CENTRO – CEP: 64800-002, Floriano-PI, denominada CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente contrato, tendo em vista a Ata de Registro de Prego SRP n° 002-C/2025, Pregão Eletrônico n° 002/2025, Processo Administrativo n° 017/2025, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI, CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas o processo a Ata de Registro de Preço nº 002-C/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

R$ 35.277,00 (trinta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) :

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ORGAO: FONTE DE RECURSOS: 06— SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03— FUNDO MAN. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 2067,2081 E QSE, ELEMENTO DE DESPESA: 339030 06 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 2076

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme determina a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento ajustado;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato. **Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será MARIA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação**.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na lei 14133/21.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na lei 14133/21.

CLAUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,
visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na lei 14133/21., e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14133/21 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jerumenha - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

JERUMENHA-PI, 02 DE JUNHO DE 2025.

JORDÂNIA FERREIRA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE – LTDA
CNPJ 69.626.232/0001-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF Nº 076.838.083-09

2ª
CPF Nº 081.855.843-11

JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

LOTE 15 - FIAT STRADA - (ANO - 2024) - EDUCACAO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	MODELO	QUAN	P. UNIT.	UNIT. POR EXTENSO	P. TOTAL	TOTAL POR EXTENSO
1	ALAVANCA CAMBIO	PC	PATRAL	FIAT STRADA	2	R$ 63,00	sessenta e três reais	R$ 126,00	cento e vinte e seis reais
2	ALTERNADOR	PC	BOSCH	FIAT STRADA	1	R$ 656,00	seiscentos e cinquenta e seis reais	R$ 656,00	seiscentos e cinquenta e seis reais
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	COFAP	FIAT STRADA	4	R$ 307,00	trezentos e sete reais	R$ 1.228,00	mil duzentos e vinte e oito reais
4	AMORTECEDOR PORTA MALA	PC	COFAP	FIAT STRADA	4	R$ 95,00	noventa e cinco reais	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	COFAP	FIAT STRADA	4	R$ 341,00	trezentos e quarenta e um reais	R$ 1.364,00	mil trezentos e sessenta e quatro reais
6	ATUADOR MARCHA LENTA	PC	BOSCH	FIAT STRADA	2	R$ 150,00	cento e cinquenta reais	R$ 300,00	trezentos reais
7	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	PC	COFAP	FIAT STRADA	2	R$ 305,00	trezentos e cinco reais	R$ 610,00	seiscentos e dez reais
8	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/E	PC	COFAP	FIAT STRADA	2	R$ 305,00	trezentos e cinco reais	R$ 610,00	seiscentos e dez reais
9	BARRA AXIAL DIREÇÃO	PC	COFAP	FIAT STRADA	4	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 304,00	trezentos e quatro reais
10	BICO INJETOR	PC	BOSCH	FIAT STRADA	8	R$ 254,00	duzentos e cinquenta e quatro reais	R$ 2.032,00	dois mil e trinta e dois reais
11	BOBINA IGNIÇÃO	PC	BOSCH	FIAT STRADA	2	R$ 286,00	duzentos e oitenta e seis reais	R$ 572,00	quinhentos e setenta e dois reais
12	BOMBA D'ÁGUA	PC	URBA	FIAT STRADA	2	R$ 202,00	duzentos e dois reais	R$ 404,00	quatrocentos e quatro reais
13	CABO ACELERADOR	PC	EFRARI	FIAT STRADA	2	R$ 63,00	sessenta e três reais	R$ 126,00	cento e vinte e seis reais
14	CABO EMBREAGEM	PC	EFRARI	FIAT STRADA	2	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 152,00	cento e cinquenta e dois reais
15	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	PC	EFRARI	FIAT STRADA	4	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 180,00	cento e oitenta reais
16	CABO VELOCÍMETRO	PC	EFRARI	FIAT STRADA	2	R$ 39,00	trinta e nove reais	R$ 78,00	setenta e oito reais
17	CAIXA DIREÇÃO	PC	TRW	FIAT STRADA	1	R$ 656,00	seiscentos e cinquenta e seis reais	R$ 656,00	seiscentos e cinquenta e seis reais
18	CHAVE DE SETA	PC	KOSTAL	FIAT STRADA	2	R$ 168,00	cento e sessenta e oito reais	R$ 336,00	trezentos e trinta e seis reais
19	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	CONTROIL	FIAT STRADA	2	R$ 150,00	cento e cinquenta reais	R$ 300,00	trezentos reais
20	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	TRW	FIAT STRADA	4	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 304,00	trezentos e quatro reais
21	CORPO BORBOLETA	PC	BOSCH	FIAT STRADA	2	R$ 656,00	seiscentos e cinquenta e seis reais	R$ 1.312,00	mil trezentos e doze reais
22	CORREIA ALTERNADOR	PC	CONTINENTAL	FIAT STRADA	4	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 180,00	cento e oitenta reais
23	CORREIA DENTADA	PC	CONTINENTAL	FIAT STRADA	4	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 304,00	trezentos e quatro reais
24	COXIM CAIXA MARCHA	PC	SABÓ	FIAT STRADA	4	R$ 95,00	noventa e cinco reais	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais
25	COXIM ESCAPAMENTO	PC	JAHU	FIAT STRADA	4	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 72,00	setenta e dois reais
26	COXIM MOTOR	PC	SABÓ	FIAT STRADA	4	R$ 102,00	cento e dois reais	R$ 408,00	quatrocentos e oito reais
27	CUBO RODA DIANTEIRA	PC	IMA	FIAT STRADA	4	R$ 116,00	cento e dezesseis reais	R$ 464,00	quatrocentos e sessenta e quatro reais
28	CUBO RODA TRASEIRA	PC	IMA	FIAT STRADA	4	R$ 137,00	cento e trinta e sete reais	R$ 548,00	quinhentos e quarenta e oito reais
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	PC	HIPPER FREIOS	FIAT STRADA	4	R$ 123,00	cento e vinte e três reais	R$ 492,00	quatrocentos e noventa e dois reais
30	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	PC	JAHU	FIAT STRADA	2	R$ 97,00	noventa e sete reais	R$ 194,00	cento e noventa e quatro reais
31	GUARNIÇÃO PORTA	PC	JAHU	FIAT STRADA	4	R$ 68,00	sessenta e oito reais	R$ 272,00	duzentos e setenta e dois reais
32	HIDROVÁCUO FREIO	PC	BOSCH	FIAT STRADA	2	R$ 307,00	trezentos e sete reais	R$ 614,00	seiscentos e quatorze reais
33	INTERRUPTOR FREIO	PC	MARFLEX	FIAT STRADA	2	R$ 39,00	trinta e nove reais	R$ 78,00	setenta e oito reais
34	INTERRUPTOR ÓLEO	PC	MARFLEX	FIAT STRADA	2	R$ 32,00	trinta e dois reais	R$ 64,00	sessenta e quatro reais
35	JOGO CABO VELAS	JG	DELPHI	FIAT STRADA	6	R$ 97,00	noventa e sete reais	R$ 582,00	quinhentos e oitenta e dois reais
36	JOGO PALHETA PARA-BRISA	PC	DYNA	FIAT STRADA	2	R$ 74,00	setenta e quatro reais	R$ 148,00	cento e quarenta e oito reais
37	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	TRW	FIAT STRADA	4	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 304,00	trezentos e quatro reais
38	JOGO VELAS IGNIÇÃO	JG	BOSCH	FIAT STRADA	6	R$ 87,00	oitenta e sete reais	R$ 522,00	quinhentos e vinte e dois reais

39	JUNTA HOMOCINETICA	PC	NAKATA	FIAT STRADA	4	R$ 236,00	duzentos e trinta e seis reais	R$ 944,00	novecentos e quarenta e quatro reais
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	COFAP	FIAT STRADA	4	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 180,00	cento e oitenta reais
41	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	COFAP	FIAT STRADA	4	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 180,00	cento e oitenta reais
42	KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	WEBER	FIAT STRADA	4	R$ 202,00	duzentos e dois reais	R$ 808,00	oitocentos e oito reais
43	KIT COIFA LADO CÂMBIO	KIT	SABÓ	FIAT STRADA	4	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 96,00	noventa e seis reais
44	KIT COIFA LADO RODA	KIT	SABÓ	FIAT STRADA	4	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 96,00	noventa e seis reais
45	KIT EMBREAGEM	KIT	SACHS	FIAT STRADA	2	R$ 307,00	trezentos e sete reais	R$ 614,00	seiscentos e quatorze reais
46	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	KIT	SABÓ	FIAT STRADA	4	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 72,00	setenta e dois reais
47	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	KIT	SABÓ	FIAT STRADA	4	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 72,00	setenta e dois reais
48	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	KIT	NAKATA	FIAT STRADA	4	R$ 147,00	cento e quarenta e sete reais	R$ 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais
49	MANGOTE FILTRO AR	PC	JAMAICA	FIAT STRADA	4	R$ 92,00	noventa e dois reais	R$ 368,00	trezentos e sessenta e oito reais
50	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	PC	JAMAICA	FIAT STRADA	2	R$ 95,00	noventa e cinco reais	R$ 190,00	cento e noventa reais
51	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	PC	JAMAICA	FIAT STRADA	2	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 152,00	cento e cinquenta e dois reais
52	MANGOTE RESPIRO MOTOR	PC	JAMAICA	FIAT STRADA	2	R$ 63,00	sessenta e três reais	R$ 126,00	cento e vinte e seis reais
53	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	PC	LUCIFLEX	FIAT STRADA	2	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 48,00	quarenta e oito reais
54	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	PC	LUCIFLEX	FIAT STRADA	2	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 48,00	quarenta e oito reais
55	MECANISMO PORTA DIANTEIRA L/D	PC	UNIVERSAL	FIAT STRADA	1	R$ 95,00	noventa e cinco reais	R$ 95,00	noventa e cinco reais
56	MECANISMO PORTA DIANTEIRA L/E	PC	UNIVERSAL	FIAT STRADA	1	R$ 95,00	noventa e cinco reais	R$ 95,00	noventa e cinco reais
57	MECANISMO PORTA TRASEIRA L/D	PC	UNIVERSAL	FIAT STRADA	1	R$ 95,00	noventa e cinco reais	R$ 95,00	noventa e cinco reais
58	MECANISMO PORTA TRASEIRA L/E	PC	UNIVERSAL	FIAT STRADA	1	R$ 95,00	noventa e cinco reais	R$ 95,00	noventa e cinco reais
59	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	PC	COFAP	FIAT STRADA	4	R$ 200,00	duzentos reais	R$ 800,00	oitocentos reais
60	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	PC	COFAP	FIAT STRADA	4	R$ 200,00	duzentos reais	R$ 800,00	oitocentos reais
61	MOTOR PARTIDA	PC	ZM	FIAT STRADA	1	R$ 653,00	seiscentos e cinquenta e três reais	R$ 653,00	seiscentos e cinquenta e três reais
62	MOTOR PASSO	PC	DELPHI	FIAT STRADA	2	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 152,00	cento e cinquenta e dois reais
63	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	PC	BOSCH	FIAT STRADA	2	R$ 341,00	trezentos e quarenta e um reais	R$ 682,00	seiscentos e oitenta e dois reais
64	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	PILKINGTON	FIAT STRADA	2	R$ 446,00	quatrocentos e quarenta e seis reais	R$ 892,00	oitocentos e noventa e dois reais
65	PINÇA FREIO DIANTEIRO	PC	PATRAL	FIAT STRADA	4	R$ 236,00	duzentos e trinta e seis reais	R$ 944,00	novecentos e quarenta e quatro reais
66	PIVO SUSPENSÃO	PC	TRW	FIAT STRADA	4	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 180,00	cento e oitenta reais
67	RADIADOR	PC	VISCONDE	FIAT STRADA	2	R$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais	R$ 510,00	quinhentos e dez reais
68	REGULAGEM FREIO TRASEIRO	PC	2MC	FIAT STRADA	4	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 180,00	cento e oitenta reais
69	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	GONEL	FIAT STRADA	2	R$ 147,00	cento e quarenta e sete reais	R$ 294,00	duzentos e noventa e quatro reais
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	SKF	FIAT STRADA	4	R$ 94,00	noventa e quatro reais	R$ 376,00	trezentos e setenta e seis reais
71	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	SKF	FIAT STRADA	4	R$ 118,00	cento e dezoito reais	R$ 472,00	quatrocentos e setenta e dois reais
72	SENSOR MAP	PC	TOMPSON	FIAT STRADA	2	R$ 97,00	noventa e sete reais	R$ 194,00	cento e noventa e quatro reais
73	SENSOR MEDIDOR DE NÍVEL	PC	TSA	FIAT STRADA	2	R$ 63,00	sessenta e três reais	R$ 126,00	cento e vinte e seis reais
74	SENSOR ROTAÇÃO	PC	TSA	FIAT STRADA	2	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 152,00	cento e cinquenta e dois reais
75	SENSOR TEMPERATURA	KIT	TOMPSON	FIAT STRADA	2	R$ 66,00	sessenta e seis reais	R$ 132,00	cento e trinta e dois reais
76	SILENCIOSO INTERMÁDIARIO	PC	MASTRA	FIAT STRADA	2	R$ 147,00	cento e quarenta e sete reais	R$ 294,00	duzentos e noventa e quatro reais
77	SILENCIOSO TRASEIRO	PC	MASTRA	FIAT STRADA	2	R$ 168,00	cento e sessenta e oito reais	R$ 336,00	trezentos e trinta e seis reais
78	SONDA LAMBDA	PC	DELPHI	FIAT STRADA	4	R$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais	R$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
79	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	HIPPER FREIOS	FIAT STRADA	4	R$ 95,00	noventa e cinco reais	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais

	[illegible]	PC	TAN CLIK	FIAT STRADA	2	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 36,00	trinta e seis reais
81	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	PC	TAN CLIK	FIAT STRADA	2	R$ 95,00	noventa e cinco reais	R$ 190,00	cento e noventa re
82	TANQUE COMBUSTÍVEL	PC	IGASA	FIAT STRADA	2	R$ 443,00	quatrocentos e quarenta e três reais	R$ 886,00	oitocentos e oitenta e se
83	TENSOR ALTERNADOR	PC	NITRON	FIAT STRADA	4	R$ 200,00	duzentos reais	R$ 800,00	oitocentos reais
84	TENSOR CORREIA DENTADA	PC	NITRON	FIAT STRADA	4	R$ 150,00	cento e cinquenta reais	R$ 600,00	seiscentos reais
85	TERMINAL DIREÇÃO	PC	TRW	FIAT STRADA	4	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 304,00	trezentos e quatro re
86	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/D	PC	PILKINGTON	FIAT STRADA	1	R$ 189,00	cento e oitenta e nove reais	R$ 189,00	cento e oitenta e nove
87	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/E	PC	PILKINGTON	FIAT STRADA	1	R$ 189,00	cento e oitenta e nove reais	R$ 189,00	cento e oitenta e nove
88	VIDRO PORTA TRASEIRA L/D	PC	PILKINGTON	FIAT STRADA	1	R$ 168,00	cento e sessenta e oito reais	R$ 168,00	cento e sessenta e oito
89	VIDRO PORTA TRASEIRA L/E	PC	PILKINGTON	FIAT STRADA	1	R$ 168,00	cento e sessenta e oito reais	R$ 168,00	cento e sessenta e oito
VALOR TOTAL								R$ 35.277,00	trinta e cinco mil, duzentos e sete